



PROJETO DE LEI nº PM-36/84

LEI MUNICIPAL nº 1 061, de 12/setembro/84

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 4.477.089,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta e nove cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio / necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é a aquisição e instalação de luminárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /  
10 de setembro de 1984.

*Maria Terezinha Generoso*  
MARIA TEREZINHA GENEROSO  
1ª Secretária

*Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi*  
DR. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos onze (11) dias do /  
mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

*Celso Ramos da Silva*  
CELSO RAMOS DA SILVA  
Ch. de Secretária